

EDITAL Nº 03/2025 - POLO DE INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PARA ATUAÇÃO DE BOLSISTA - PROJETO SCNE24

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/10/2025

PREÂMBULO

O **Polo de Inovação Vitória** do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) possui **funcionamento autorizado** pela Portaria do MEC nº 819/2015. Está **regulamentado** pela Portaria SETEC nº 642/2022, no que se refere à administração, pesquisa, desenvolvimento, inovação, e à formação profissional para os setores de base tecnológica. **Está na estrutura organizacional do Ifes** por meio da Resolução CONSUP/IFES nº 20/2019. **Executa projetos com equipes de bolsistas e/ou voluntários** observando a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023, que Regulamenta Concessão de Bolsas nos Institutos Federais, também observando a Resolução CONSUP/IFES nº 239/2024, que Regulamenta a concessão de Bolsas vinculadas a programas ou projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento, empreendedorismo, inovação e intercâmbio. O Diretor Geral do **Polo de Inovação Vitória**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que poderá atuar em equipe de Projeto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de **CANDIDATOS**, regida por este Edital, será executada pela **Coordenação do Projeto** com apoio do Polo de Inovação Vitória, e destina-se à formação de equipe do Projeto indicado no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Sigla e Título do Projeto

Sigla do Projeto	Título do Projeto
SCNE24	Desenvolvimento de um Sistema Inteligente para o Controle de Eletrodos de Fornos de Ferroligas para Aplicações Multicliente - SCNE24

1.2. Os **CANDIDATOS** deverão solucionar questionamentos, enviar documentos e acompanhar todas as etapas do processo seletivo unicamente pelos canais indicados no **Quadro 2**.

1.3. Não serão fornecidas informações referentes a resultados, exceto pela publicação no site do Polo, bem como não serão aceitos documentos enviados fora do prazo ou para canal diferente daqueles indicados neste Edital.

Quadro 2: Canais de Comunicação do Processo Seletivo

Ação	Link / E-mail
Acompanhamento do Edital	polo.ifes.edu.br
Solução de Dúvidas pertinentes ao Edital	polodeinovacao@ifes.edu.br
Envio de Inscrição e Documentos	rogeriop@ifes.edu.br
Envio de Inscrição e Documentos (cópia)	polo.selecao@ifes.edu.br
Solução de Dúvidas pertinentes às Bolsas	centraldebolsas@facto.org.br
Solicitação de Contratação de Bolsistas	http://conveniar.facto.org.br/coordenador/

1.4. A seleção deste Edital não gera nenhum vínculo empregatício com o Ifes, Fundação de Apoio ou com parceiro do projeto.

1.5. Além das normas mencionadas no preâmbulo, a seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994, Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução CONSUP/IFES nº 10/2021, que trata do Regulamento do Relacionamento entre o Ifes e Fundações de Apoio.

1.6. A participação de servidor técnico-administrativo como **CANDIDATO** não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o **CANDIDATO** deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexos III e IV.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade indicada no **Quadro 5**, podendo ser prorrogada por período determinado e dentro da vigência do Convênio que ampara o Projeto, observando viabilidade de execução técnica.

1.8. Não poderão participar do presente processo seletivo pessoas que tenham vínculo ativo de celetista com a **Fundação de Apoio**.

1.9. Não poderão participar do presente processo seletivo pessoas que estejam com documentação inadimplente junto ao Polo de Inovação Vitória do Ifes, ou impedimento indicado por agência de fomento.

2. HABILITAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

2.1. A especificação de cada bolsa é apresentada no **Quadro 3**, conforme Arts. 5º e 6º da Resolução CONSUP/IFES nº 239/2024 e seu Anexo.

2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido conforme a área de especialidade estabelecida no **Quadro 3**, assim como a disponibilidade de carga horária e demais requisitos.

2.2.1. O candidato selecionado não fará jus a receber quaisquer valores adicionais além da bolsa outorgada junto à Fundação de Apoio, sejam auxílios, custeio de alimentação, moradia, deslocamento ou quaisquer outros custos adicionais não previstos no contrato e no Plano de Trabalho do Convênio que ampara esta seleção.

Quadro 3: Especificação de Bolsa(s)

Código de vaga da Bolsa	Quantidade de Vagas da Bolsa	Meses de Atividade	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Local de Execução de Atividades Presenciais da Especialidade	Descrição das Atividades do Bolsista	Área de Atuação do Bolsista	Requisito(s) de formação	Sigla da Bolsa	Valor Mensal de Bolsa (R\$)
A1	1 (uma). Demais classificados comporão cadastro de reserva.	8 (oito meses)	12h	48h	GAIN Serra	Desenvolvimento de hardware	Desenvolvimento	Cursando graduação em informática.	EST-G/ 1x	840,00
B1	1 (uma). Demais classificados comporão cadastro de reserva.	7 (sete meses)	10h	40h	GAIN Serra	Desenvolvimento de tele IHM	Desenvolvimento	Cursando graduação em engenharia de automação	EST-G / 1,07143x	900,00

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Atribuições comuns a todos os selecionados:

3.1.1. Participar de reuniões periódicas e extraordinárias com a **Coordenação do Projeto** para acompanhamento de ações planejadas e executadas.

3.1.2. Produzir relatórios mensais de atividades executadas, atestes e recibos, assiná-los digitalmente, bem como responder a enquetes, questionários e demais instrumentos de gestão do projeto, sejam solicitados pela **Coordenação do Projeto**, sejam solicitados pelo **Polo de Inovação Vitória**.

3.1.3. Atuar com responsabilidade respeitando boas práticas de segurança do trabalho, zelo pelos bens patrimoniais e prestar suporte à equipe do Projeto durante todas as etapas previstas no Plano de Trabalho.

3.1.4. Quando solicitado, responder com presteza, por meio digital, a questionamentos lançados em sistemas administrativos, de convênios, e-mails, dentre outros.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o **CANDIDATO** deverá:

4.1.1. Ler o Edital e acompanhar suas diferentes etapas.

4.1.2. Enviar **e-mail de inscrição** com as informações do **ANEXO I – MODELO DE E-MAIL DE INSCRIÇÃO** deste Edital, para os endereços "Envio de Documentos" e "Envio de Documentos (cópia)" indicados no **Quadro 2**.

4.2. A inscrição deverá ser enviada **dentro do prazo "Inscrições e Entrega da documentação" do Cronograma**, indicado no **Quadro 4**.

4.3. Serão deferidas unicamente as inscrições que atenderem aos requisitos descritos no **Quadro 3**.

4.4. Serão deferidas inscrições referentes a **um único código de vaga**.

4.4.1. Caso exista mais de um e-mail encaminhando inscrição, será considerado o mais recente, desconsiderando-se os demais. Caso exista um único e-mail com mais de uma inscrição, será considerada a primeira da mensagem. Caso não seja possível inferir qual inscrição refere-se a um único código de vaga, a inscrição será indeferida.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. As informações sobre vagas e remuneração são apresentadas no **Quadro 3**, por Código de Vaga.

5.2. A **vinculação de BOLSISTA** ocorrerá exclusivamente após a **Coordenação do Projeto** enviar à **Fundação de Apoio**, pelo **Sistema Conveniar**, o **Contrato** assinado digitalmente por **BOLSISTA** e **Coordenador(a)**.

5.3. A assinatura deverá ser digital, em conformidade com a Chave ICP-Brasil.

5.3.1. Recomenda-se assinar digitalmente pelo sistema E-Docs (edocs.es.gov.br) do Governo do Estado do Espírito Santo ou pelo sistema **GOV.BR** (<https://assinador.iti.br/>) do Governo Federal.

5.4. A **Fundação de Apoio** executará o pagamento de bolsa segundo o critério de execução mensal com as horas cheias previstas no Edital.

5.5. O **BOLSISTA** deverá manter a **Coordenação do Projeto** atualizada sobre quaisquer impedimentos e disposições que afetem sua permanência no Projeto, **avisando com antecedência, dentro do mês em que ainda recebe bolsa** sobre os motivos de seu desligamento.

5.4. A **Coordenação do Projeto** manterá contato permanente com o **BOLSISTA** para conhecer sua disposição de permanência e poderá solucionar dúvidas nos canais de comunicação do Polo de Inovação Vitória e da Fundação de Apoio, conforme **Quadro 2**.

5.4.1. O desligamento do **BOLSISTA** será efetuado pela **Coordenação do Projeto** diretamente no Sistema Conveniar da **Fundação de Apoio**.

5.5. A Tabela de Equivalência de Valores das Bolsas do Ifes, Anexo da Resolução CS Ifes nº 239/2024, é uma referência para indicar os valores de bolsas na construção de Proposta Técnica, Convênio, Plano de Trabalho e Cronograma de Execução Financeira do Projeto.

5.5.1. Os valores das bolsas *não são vinculados aos valores das bolsas do CNPq ou qualquer outro indexador*, eximindo-se o Ifes de quaisquer ônus em decorrência de alteração do valor de bolsas do CNPq durante a execução do Projeto.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído pelas Etapas e Pontuações do **Quadro 4**.

Quadro 4: Critérios de Seleção

Etapas	Eixo	Discriminação	Pontuação por Item	Limite de Pontos
1	Experiência profissional	Formação Acadêmica Possuir curso Técnico	30	30
		Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	2	10
		Curso de aperfeiçoamento/extensão ou tenha participado ou participa de projeto de pesquisa ou extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	4
		Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	2	6
2	Apresentação	Entrevista	50	50
				100 (TOTAL)

6.2. Etapa 1. Critérios preferenciais:

- a) Experiência na área (Carteira de Trabalho CLT ou Prestação de Serviços PJ);
- b) Experiência na área (Estágio);
- c) Experiência na área (Iniciação Científica); e
- d) participação em projetos de pesquisa.

6.2.1. A experiência será contabilizada de forma proporcional, considerando que cada mês completo

comprovado corresponde a 1/12 de um ano. Dessa forma, 12 meses equivalem a 1 ano de experiência, e períodos menores serão fracionados proporcionalmente, por exemplo, 1 ano e 6 meses serão contabilizados como 1,5 anos de experiência.

6.3. Etapa 2. Critérios preferenciais:

6.3.1. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados através do e-mail de contato informado na inscrição.

6.3.2. A entrevista se dará conforme convocação e realização nas datas indicadas no **Quadro 3**, e será realizada pelo Coordenador responsável pelo desenvolvimento das atividades de pesquisa referentes a este edital e/ou um ou mais membros pesquisadores do projeto.

6.3.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os itens constantes no **Quadro 4** deste Edital, mediante comprovação documental.

6.3.4. Os anexos ao e-mail devem ser enviados em um único arquivo no formato PDF, na ordem listada no Checklist do ANEXO I deste Edital.

6.4. A Nota da Entrevista terá valor máximo de 50 pontos. A entrevista terá caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que apresentar a nota inferior a 25 pontos.

6.5. A **Nota Final** tem caráter classificatório e se dará pela soma entre as pontuações da análise de currículo e da entrevista.

6.6. Os **CANDIDATOS** serão classificados em ordem decrescente, por código de vagas, de acordo com a nota Nota Final.

6.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.7.1. Maior pontuação na entrevista.

6.7.2. Maior idade do candidato.

7.3. Os **CANDIDATOS** que deixarem de participar de quaisquer etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7.4. A **Coordenação do Projeto** encaminhará e-mail para O **Polo de Inovação Vitória**, no canal indicado no **Quadro 2**, informando sobre os seguintes resultados assim que executados:

a) Arquivo para publicação do **"Resultado Parcial"**, contendo quantos quadros forem os códigos de vaga indicando, respectivamente a cada quadro, em ordem de classificação: nome do **CANDIDATO**, CPF (4 últimos números), situação da inscrição (DEFERIDA ou INDEFERIDA) e pontuação.

b) Arquivo para publicação do **"Resultado dos Recursos e Convocação para a entrevista"**, listando **Resultado dos Recursos**, sendo quantos quadros forem os códigos de vaga e indicando, em cada quadro, em ordem de classificação: nome do **CANDIDATO**, CPF (4 últimos números), ITEM DE RECURSO analisado e resultado (DEFERIDO ou INDEFERIDO, com explicação sobre indeferimento), situação da inscrição após recursos (DEFERIDA ou INDEFERIDA) e pontuação após recursos. No mesmo documento serão indicados **Quadros listando as Convocações para Entrevista**, sendo quantos quadros forem os códigos de vaga e indicando em cada quadro: nome do **CANDIDATO**, CPF (4 últimos números) e **endereço físico e horário** para entrevista presencial **ou endereço eletrônico e horário** para entrevista para online.

c) Arquivo para publicação do **"Resultado Final"**, contendo **Quadros listando o Resultado Final**,

sendo quantos quadros forem os códigos de vaga e indicando em cada quadro, em ordem de classificação: nome do **CANDIDATO**, CPF (4 últimos números), Nota da Entrevista e Nota Final.

7.4.1. A **Coordenação do Projeto** será responsável por acessar o Sistema Conveniar da Fundação de Apoio e cadastrar o(s) bolsista(s) classificados dentro do número de vagas previsto, os demais classificados ficando em situação de Cadastro de Reserva.

7.5. O **Polo de Inovação Vitória** publicará no site polo.ifes.edu.br os resultados das etapas de:

- a) Resultado Parcial – Análise da Inscrição;
- b) Resultado após Análise da Inscrição e convocação para entrevistas; e
- c) Resultado Final.

7.6. O **CANDIDATO** Classificado deverá responder às solicitações da **Fundação de Apoio**, sempre que acionado.

8. RECURSOS

8.1. Caberá recurso à etapa "Análise da Inscrição", desde que devidamente fundamentado, devendo o **CANDIDATO** utilizar o **ANEXO II – MODELO DE E-MAIL PARA RECURSO** deste Edital. O modelo de e-mail, devidamente preenchido, deverá ser enviado para os canais de comunicação "Envio de Documentos" e "Envio de Documentos (cópia)" indicados no **Quadro 2**.

8.1.1. Os recursos serão analisados pela **Coordenação do Projeto**, que comunicará o **Polo de Inovação Vitória** para publicação do resultado.

8.2. Serão indeferidos os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no **Quadro 5**.

8.3. Serão indeferidos os recursos que encaminharem documentos que estavam previstos para entrega dentro do período de inscrição previsto no **Quadro 5**, "Inscrições e Entrega da documentação".

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e final serão divulgados no endereço eletrônico polo.ifes.edu.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do **CANDIDATO** no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o **CANDIDATO**, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. É de inteira responsabilidade do **CANDIDATO** o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A **Coordenação do Projeto** ou equipes da **Fundação de Apoio** ou do **Polo de Inovação Vitória** não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o **CANDIDATO** possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4. A aprovação do **CANDIDATO** na seleção não implicará obrigatoriedade do início de sua atuação, cabendo à **Coordenação do Projeto** o direito de convocar os **CANDIDATOS** de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5. Após divulgação do Resultado Final, os **CANDIDATOS** classificados deverão entrar em contato com a **Coordenação do Projeto** manifestando-se à disposição para trâmites de vinculação ao Projeto, no prazo de **48 horas** (quarenta e oito horas), pelos e-mails indicados no **Quadro 2**.

10.5.1. A não manifestação do **CANDIDATO** aprovado implicará em sua exclusão do processo seletivo e convocação do **CANDIDATO** seguinte.

10.6. Ainda que classificado, o **CANDIDATO** que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu, no momento de sua convocação pela **Coordenação do Projeto**, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação, devendo para isso manifestar-se formalmente encaminhando e-mail para a **Coordenação do Projeto**, pelos e-mails indicados no **Quadro 2**.

10.7. O **CANDIDATO**, nas vagas destinadas a estudantes, uma vez estabelecendo vínculo firmado por Contrato ou Termo de Adesão, deverá manter-se na condição de estudante para manutenção de vínculo e percepção de bolsa.

10.8. Qualquer modificação ou interrupção de sua condição de estudante deverá ser comunicada imediatamente à **Coordenação do Projeto**, que por sua vez comunicará o fato à **Fundação de Apoio** e ao **Polo de Inovação Vitória** para as providências administrativas e financeiras decorrentes da mudança de vínculo.

10.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da **Fundação de Apoio**, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

10.10. Os Relatórios de Execução de Atividades, atestes, recibos e demais documentos gerados por solicitação do **Polo de Inovação Vitória** serão disponibilizados em formato eletrônico buscando a racionalização de processos administrativos e considerando a necessidade da produção de evidência quanto à execução de Projeto, em observação à desburocratização pela Lei 13.726/2018.

10.11. O **Polo de Inovação Vitória** tramitará os documentos relacionados à execução de atividades em meio digital, no Ifes, com natureza de restrito, sob hipótese legal de Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei 11.101/2005), imputando-se Classificação CONARQ código 232 – Avaliação. Resultados (Pesquisa).

10.12. O **CANDIDATO**, estabelecendo vínculo de bolsista, voluntário ou membro da equipe contratado como prestador de serviços tecnológicos de terceiros, conforme a natureza do Edital, **poderá assinar os documentos em meio eletrônico** como o SIPAC, do Ifes, para tal devendo submeter documentação à Comissão Permanente de Gerenciamento de Processos Eletrônicos, estabelecida pela Resolução do Conselho Superior Nº 55/2019, Portaria do Reitor Nº 813/2020 e subsequentes, e/ou providenciar meios de assinatura eletrônica com certificado digital fornecido gratuitamente pela plataforma **GOV.BR** (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>), de acordo com a Lei 14.063/2020, **E-Docs** (<https://e-docs.es.gov.br/>) ou certificado digital cuja chave observe ao estabelecido na referida lei.

10.13. O **CANDIDATO**, estabelecendo vínculo de bolsista, voluntário ou como prestador de serviços tecnológicos, conforme a natureza do Edital, deverá manter **SIGILO** sobre as atividades realizadas, em quaisquer meios físicos ou digitais, sob pena de violação de direito com consequências cíveis (art. 5º, X, Constituição), criminais (art. 195, XI, LPI), trabalhistas (art. 482, g, CLT) e administrativas.

10.14. A obtenção de dados dos **CANDIDATOS** e seus dados no vínculo estabelecido após firmado Contrato ou Termo de Adesão é necessária em razão de Convênio, consoante ao Art. 7º, inciso III, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

10.15. Não há impedimento pelo Ifes ou Fundação quanto à acumulação de bolsas. Caso o CANDIDATO possua vínculo em outros Projetos de Pesquisa com recursos de outra(s) fonte(s) de fomento, como Capes, Fapes, dentre outros, é necessário certificar-se juntos às fontes de fomento e Editais pelos quais tenha sido selecionado quanto ao impedimento, não se responsabilizando Ifes ou Facto por eventual acúmulo, bem como observar o disposto na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, em especial quanto ao acúmulo não ser permitido para bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

10.16. O fluxograma deste Edital e da vinculação do Candidato à bolsa está no **Quadro 6**.

10.17. Os fluxogramas de Contratação de Bolsa e de Cancelamento de Bolsa estão, respectivamente, no **Quadro 7** e **Quadro 8**, tendo sido informados ao Polo pela Fundação e de responsabilidade desta, podendo ser alterados sem aviso prévio e constando neste Edital como simples referência.

10.16. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela **Coordenação do Projeto** e pela direção do **Polo de Inovação Vitória**.

10.17. Assinam este Edital a Direção do **Polo de Inovação Vitória** e a **Coordenação do Projeto**. As demais publicações relacionadas a este Edital, como Retificações, Chamadas e Resultados serão assinados pela Direção do Polo de Inovação Vitória e/ou pela Coordenação do Projeto e/ou tempestivamente pela Gerência de Processos e Projetos do Polo de Inovação Vitória.

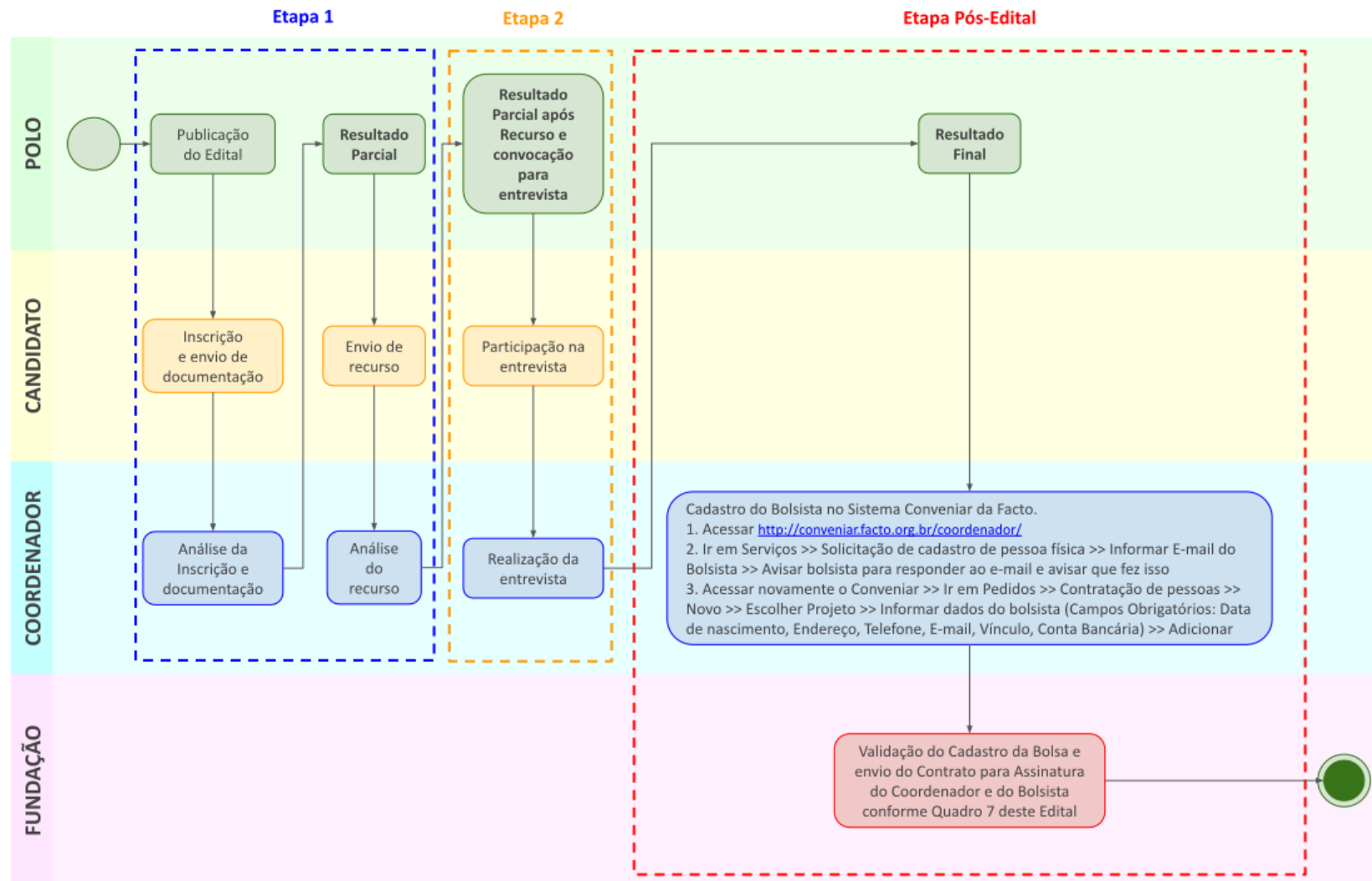
11. CRONOGRAMA

11.1. Este Edital obedece ao Cronograma estabelecido no **Quadro 5**.

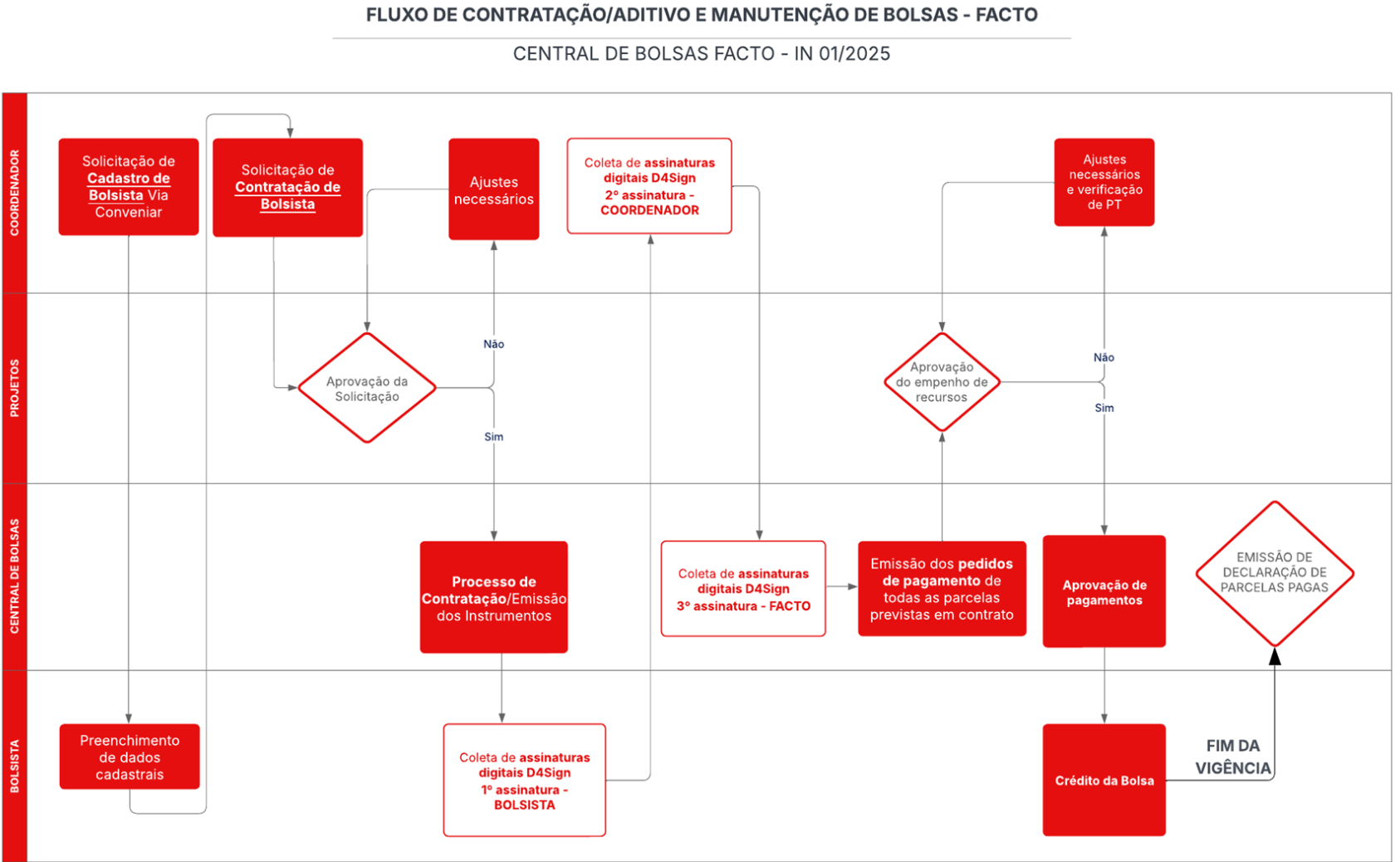
Quadro 5: Cronograma

Data	Etapas
28/10/2025	Publicação do Edital
Até 29/10/2025	Inscrições e Entrega da documentação
Até 30/10/2025	ETAPA 1: Análise das Inscrições e documentação
30/10/2025	Resultado Parcial
30/10/2025	Envio de recursos relativos à etapa “Análise da Inscrição”
30/10/2025	Análise dos Recursos
31/10/2025	Resultado Parcial após Recursos e Convocação para entrevista
03/11/2025	ETAPA 2: Realização de entrevistas
03/11/2025	Resultado Final
Até 04/11/2025	CADASTRO NA FACTO da Solicitação de Bolsa, preenchidos pelos candidatos e Coordenador e enviados por este.

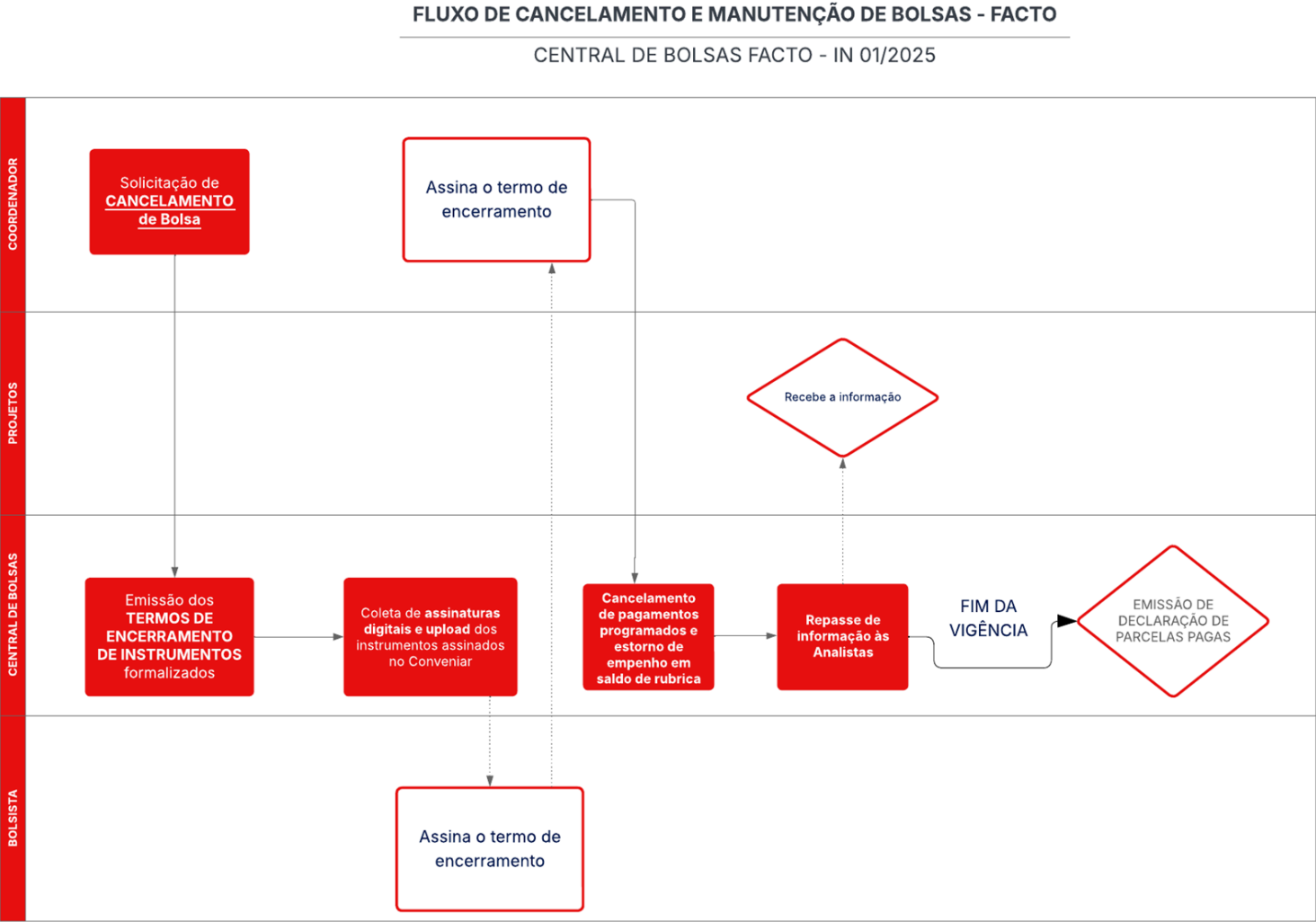
Quadro 6: Fluxograma para Vinculação de Candidato à Bolsa



Quadro 7: Fluxograma Facto para Contratação de Bolsa



Quadro 8: Fluxograma Facto para Cancelamento de Bolsa



ANEXO I – MODELO DE E-MAIL DE INSCRIÇÃO

MODELO DE E-MAIL - NÃO PRECISA SER ASSINADO

Para: rogeriop@ifes.edu.br

Cc: polo.selecao@ifes.edu.br

Assunto: INSCRIÇÃO - EDITAL 03/2025

Mensagem

m
(corpo do
e-mail):

Nome do(a) Candidato(a):

Endereço (com CEP):

Telefone (com Cód. de Área):

Código de Vaga (cf. Quadro 3):

Curso em que o(a) Candidato(a) está matriculado(a):

Campus onde está matriculado(a):

[] IFES [] UFES

Link do currículo lattes (obrigatório)*:

*Formato do link <http://lattes.cnpq.br/0000000000000000>

[] Cópia simples do RG e CPF
(ou RG quando este também possui número de CPF).

[] Cópia simples do COMPROVANTE DE MATRÍCULA
ESTUDANTIL (ou ATESTADO DE ESCOLARIDADE,
conforme denominação da instituição)
NO SEMESTRE CORRENTE.

CÓPIA SIMPLES DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DO ITEM 6.2:

[] a) documentos que comprovem experiência na
área (Carteira de Trabalho CLT);

[] b) documentos que comprovem experiência na
área (Estágio);

[] c) documentos que comprovem experiência na
área (Iniciação Científica); e

[] d) documentos que comprovem experiência em
projetos de pesquisa.

[] Currículo Lattes em PDF.

[] Se o Edital exigir titulação concluída, cópia simples da
documentação que a comprove. *Se o Edital exigir titulação em
curso, o comprovante de matrícula será suficiente.*

[] Anexo III (para servidores do Ifes).

[] Anexo IV (para servidores do Ifes).

Anexos ao
e-mail:

Checklist*:

*Cf. item 6.3.4. do Edital

ANEXO II – MODELO DE E-MAIL PARA RECURSO

MODELO DE E-MAIL - NÃO PRECISA SER ASSINADO

Para: rogeriop@ifes.edu.br

Cc: polo.selecao@ifes.edu.br

Assunto: RECURSO - EDITAL [03/2025](#)

Mensagem: Nome do(a) Candidato(a):

Código de Vaga
(cf. Quadro 3):

[x] Análise de Documentos da ETAPA 1 - "Análise das Inscrições e documentação", conforme especificado abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO DO QUESTIONAMENTO (DESCREVER):

À Coordenação do Projeto,
para fins de RECURSO ao
EDITAL mencionado no
Assunto deste e-mail,
venho requerer a V. S^a
recurso contra:

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

APENAS PARA SERVIDORES DO IFES

Edital: 03/2025

Nome do(a) Candidato(a)
DECLARANTE:

SIAPE:

Código de Vaga
(cf. Quadro 3):

[x] assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) neste Edital, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes em razão da minha atuação no Projeto.

À Coordenação do Projeto,
para fins de **TERMO DE
COMPROMISSO**, venho
DECLARAR a V. S^a:

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento deste compromisso resultará em minha exclusão deste processo seletivo e desligamento do Projeto, permanecendo inabilitado para outros processos seletivos relacionados a este Projeto.

Para validade deste Termo, **firmo o presente DIGITALMENTE** no sistema Sipac, E-Docs (edocs.es.gov.br) do Governo do Estado do Espírito Santo OU pelo sistema GOV.BR (<https://assinador.iti.br/>) do Governo Federal OU por outro sistema com chave ICP-Brasil, em conformidade com a Lei 14.063/2020.



INSTITUTO
FEDERAL
Espírito Santo
Polo de Inovação
Vitória
MULTIÁREA

ANEXO IV – ANUÊNCIA DE CHEFIA IMEDIATA

APENAS PARA SERVIDORES DO IFES

Edital: 03/2025

Nome do(a)
Candidato(a)
SERVIDOR(A):

SIAPE:

CAMPUS:

Código de Vaga
(cf. Quadro 3):

À Coordenação
do Projeto, para
fins de **ANUÊNCIA
DE CHEFIA
IMEDIATA**, venho
DECLARAR a V. S^ã:

[x] na condição de CHEFIA IMEDIATA, autorizo o(a) CANDIDATO(A) SERVIDOR(A), do Campus do IFES e Edital acima mencionado, para que, caso aprovado(a) no processo seletivo, possa atuar nas funções determinadas no Projeto.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de atuação do(a) mesmo(a) neste Campus.

Para validade deste Termo, **firmo o presente DIGITALMENTE** no sistema Sipac, E-Docs (edocs.es.gov.br) do Governo do Estado do Espírito Santo OU pelo sistema GOV.BR (<https://assinador.iti.br/>) do Governo Federal OU por outro sistema com chave ICP-Brasil, em conformidade com a Lei 14.063/2020.



INSTITUTO
FEDERAL
Espírito Santo
Polo de Inovação
Vitória
MULTIÁREA



EDITAL N° edital032025polo/2025 - REI - GPPPI (11.02.37.09.02.05)
(N° do Documento: 4)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/10/2025 14:30)

MARCELO QUEIROZ SCHIMIDT

DIRETOR

REI-PIV (11.14)

Matrícula: 1277996

(Assinado digitalmente em 28/10/2025 14:33)

ROGERIO PASSOS DO AMARAL PEREIRA

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

SER-CGEN (11.02.32.01.08.02)

Matrícula: 1338329

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **28/10/2025** e o código de verificação: **5be53e9688**